

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2025

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90375/2025

**Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços**

**Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 04 de setembro de 2025, às 11h49min.**

**Questionamento 01:** *"Equipe Técnica indicada na Planilha Orçamentária Analítica (SEI nº 26205179/2025 - SAP.ARC.AUN): Constata-se que a planilha analítica apresenta diversos profissionais e equipamentos. **Questiona-se se a empresa vencedora deverá disponibilizar, obrigatoriamente, todos os profissionais ali mencionados ou apenas a equipe mínima que a contratada entenda necessária e suficiente para a execução eficiente dos serviços, observadas as especificidades de cada demanda.**"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº26693379 /2025 - SAP.ARC.AUN:

*"Entende-se que os profissionais arrolados na Planilha Orçamentária Analítica é o mínimo necessário para a execução do serviço, logo deverá a empresa disponibilizar os funcionários, garantindo a execução do serviço.*

*O item 3. **Equipe Mínima**, do Memorial Descritivo, prevê que a Contratada disponha de uma **equipe suficiente** para atender ao objeto da contratação, independentemente do número de solicitações ou de contratos firmados. Além disso, é obrigatória a presença de um **responsável técnico** para a execução dos serviços, registrado no conselho de classe pertinente (item 3.2).*

**"3-Equipe Mínima:**

**3.1 A CONTRATADA deverá ter equipe suficiente para atender o objeto desta contratação, independentemente do número de solicitações ou de contratos firmados com a Administração.**

**3.2 A CONTRATADA deverá dispor de responsável técnico para execução dos serviços, registrado no conselho de classe pertinente."**

**Questionamento 02:** *"No item 2.2.3. do MEMORIAL DESCRITIVO - SERVIÇOS SEI Nº 26260895/2025 - SAP.ARC.AUN são indicados os itens que devem constar no levantamento topográfico, na alínea "ix" consta o seguinte:*

*ix. Com referência à vizinhança e ao(s) logradouro(s), deverão ser prestadas as informações seguintes:*

*Localização de postes, árvores, bocas-de-lobo, fiação e mobiliários urbanos existentes em frente ao imóvel;*

*Indicação dos coletores públicos de esgoto, rede pública de águas pluviais, rede de abastecimento de água e rede de distribuição de energia elétrica. Tais indicações deverão conter cotas com as medidas de distâncias em relação ao terreno, bem como cotas de nível características de cada uma das instalações públicas citadas.;*

*Dimensão dos passeios;*

*Indicação do tipo de pavimentação do(s) logradouro(s) e do(s) passeio(s) do número do imóvel (se existir);*

*Amarração do terreno ao eixo da rua na qual o terreno estiver cadastrado pelo registro de imóveis.*

*O referido item prevê que o levantamento topográfico deverá contemplar informações sobre a vizinhança e logradouros, incluindo localização de postes, árvores, bocas de lobo, mobiliários urbanos, redes públicas (esgoto, águas pluviais, abastecimento de água e distribuição de energia elétrica), bem como cotas de nível e distâncias em relação ao terreno. Diante disso, **questiona-se se o município disponibilizará os projetos e plantas atualizadas referentes às redes públicas e demais instalações, especialmente nos casos em que tais informações não sejam acessíveis diretamente pela empresa contratada, a fim de assegurar precisão técnica e confiabilidade dos levantamentos.**"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº26693379 /2025 - SAP.ARC.AUN:

*"Cabe a contratada buscar os documentos necessários juntos aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais e concessionárias.*

*O Município disponibilizará os projetos e plantas atualizadas das redes públicas e*

demais instalações, quando as informações estiverem sob a custódia do órgão público. Neste sentido o item **9.4** do Memorial Descritivo estabelece como obrigação da **CONTRATANTE** (o Município) "fornecer em tempo hábil as informações e/ou documentação existentes e relacionadas ao objeto da contratação, para o desenvolvimento dos trabalhos".

**Questionamento 03:** "Considerando o volume expressivo de serviços previsto, solicita-se esclarecimento quanto ao objetivo principal da contratação por registro de preços. **Pergunta-se, em especial, se os levantamentos topográficos serão utilizados para fins de recadastramento imobiliário ou se destinam a outras finalidades específicas de planejamento urbano e regularização de áreas.**"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº26693379 /2025 - SAP.ARC.AUN:

"As finalidades específicas desses levantamentos e sondagens são variadas e não se limitam a uma única aplicação, como o recadastramento imobiliário. A diversidade de órgãos solicitantes, incluindo o DETRANS, SEINFRA, SEPUR, SEHAB e SAMA, indica que os serviços se destinam a múltiplos objetivos, tais como: recadastramento imobiliário quanto para planejamento urbano, processos de desapropriação, desmembramentos, retificação, demarcação, regularização de áreas, entre outros fins.

O serviço será utilizado conforme a necessidade da Administração, sendo sua motivação informada no ato da solicitação."

**Questionamento 04:** "Tendo em vista a complexidade dos serviços e a necessidade de elaborar uma proposta compatível com a realidade do objeto, **questiona-se se o município possui uma estimativa mais detalhada e aproximada dos quantitativos que efetivamente deverão ser demandados ao longo da vigência da ata de registro de preços, além da previsão global apresentada.**"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº26693379 /2025 - SAP.ARC.AUN:

"Os serviços serão solicitados conforme a **necessidade dos Órgãos**, as quantidades apresentadas na tabela são uma **estimativa global**, que representam a demanda atual do município. O processo é caracterizado como **registro de preços**, o que significa que as contratações ocorrerão de forma parcelada, permitindo a flexibilidade para a Administração Pública, que pode demandar os serviços de acordo com as necessidades que surgirem, sem a obrigação de contratar os quantitativos totais estimados.

**"4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:**

4.1 Frequência: na forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE."

**Questionamento 05:** "Considerando o avanço tecnológico na área, questiona-se se será admitida a utilização de Drones Geodésicos para a execução dos serviços topográficos?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº26693379 /2025 - SAP.ARC.AUN:

"Não há impedimento no uso de drones, desde que o serviço entregue atenda minimamente os requisitos elencados no Memorial Descritivo."

**Questionamento 06:** "Em caso de levantamentos em áreas privadas ou de difícil acesso, questiona-se se caberá à contratada providenciar as autorizações junto aos proprietários, ou se tais tratativas ficarão sob responsabilidade do Município, tendo em vista o caráter público da contratação."

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº26693379 /2025 - SAP.ARC.AUN:

"Sim, caberá a Contratada providenciar as autorizações, podendo para os casos mais complexos requisitar auxílio ao município."

**Questionamento 07:** "Considerando que levantamentos topográficos podem abranger áreas de preservação, encostas, margens de rios ou locais de difícil acesso, questiona-se se haverá fornecimento de apoio por parte do Município (apoio logístico, acompanhamento de segurança, autorização ambiental prévia), a fim de garantir a execução adequada dos serviços."

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº26693379 /2025 - SAP.ARC.AUN:

"Caberá a Contratada providenciar as autorizações, logística, licença entre outros,

podendo para os casos mais complexos requisitar auxílio ao município."

**Questionamento 08:** "2- Considerando que a ata de registro de preços não obriga o Município a contratar a totalidade dos serviços estimados, solicita-se esclarecimento se haverá quantidade mínima garantida de contratações, evitando que a contratada assuma compromissos financeiros e logísticos sem segurança mínima de demanda."

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº26693379 /2025 - SAP.ARC.AUN:

*"O Memorial Descritivo **não prevê uma quantidade mínima garantida de contratação.** A sua natureza de **Ata de Registro de Preços (ARP)** por demanda não obriga o Município a contratar a totalidade ou qualquer percentual dos serviços estimados. O item 4.1 é explícito ao mencionar que as contratações serão feitas "conforme solicitação da CONTRATANTE". A estimativa de quantitativos apresentada na tabela (item 2.1) serve apenas para determinar um **teto máximo** para a contratação, mas não uma quantidade mínima garantida.*

**"4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:**

*4.1 Frequência: na forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE."*

**Renata da Silva Aragão**

**Pregoeira - Portaria nº 289/2025**



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26705985** e o código CRC **A839F9F5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.160448-7

26705985v9